

JUNTA DE FREGUESIA DE MIOMA**Editál****Brasão, bandeira e selo**

Aníbal Gomes de Almeida Ceia, presidente da Junta de Freguesia de Mioma, do município de Sátão, torna pública a ordenação heráldica do brasão, bandeira e selo da freguesia de Mioma, do município de Sátão, tendo em conta o parecer emitido em 6 de Abril de 2006 pela Comissão de Heráldica da Associação dos Arqueólogos Portugueses, e que foi estabelecido, nos termos da alínea *g*) do n.º 2 do artigo 17.º do Decreto-Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, sob proposta desta Junta de Freguesia, em sessão da Assembleia de Freguesia de 25 de Junho de 2006:

Brasão — escudo de verde, duas espigas de trigo de ouro, folhadas do mesmo, postas em pala e alinhadas em faixa; em chefe, duas chaves, uma de ouro e outra de prata, passadas em aspa, com os palhetões para cima e atadas de prata; em campanha, ferrinhos de prata. Coroa mural de prata de três torres. Listel branco, com a legenda a negro: «MIOMA»;

Bandeira — amarela. Cordão e borlas de ouro e verde. Haste e lança de ouro;

Selo — nos termos da lei, com a legenda: «Junta de Freguesia de Mioma — Sátão».

26 de Julho de 2006. — O Presidente da Junta, *Aníbal Gomes de Almeida Ceia*.
3000212835

JUNTA DE FREGUESIA DE OVIL**Aviso**

Nos termos do n.º 1 do artigo 28.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, se torna público que, por deliberação da Junta de Freguesia de 1 de Julho de 2006, se encontra aberto concurso externo de ingresso para provimento de um lugar de auxiliar de serviços gerais, do grupo de pessoal auxiliar, do quadro privativo desta autarquia.

1 — Prazo de candidaturas — 10 dias úteis a contar do dia seguinte ao da publicação deste aviso no *Diário da República*.

2 — Métodos de selecção:

2.1 — Entrevista profissional de selecção;

2.2 — Prova prática de conhecimentos.

3 — Programa das provas:

3.1 — A entrevista profissional de selecção visa avaliar, numa relação interpessoal e de forma objectiva e sistemática, as aptidões profissionais e pessoais dos candidatos sendo ponderados os seguintes parâmetros, sendo a valoração de 0 a 20 valores:

a) Capacidade de expressão e fluência verbal;

b) Sentido crítico e clareza de raciocínio;

c) Motivação para o desempenho da função;

d) Capacidade de relacionamento e participação em trabalho de equipa.

3.2 — A prova prática de conhecimentos versará sobre as funções que o candidato irá exercer.

3.3 — A classificação final resultará da aplicação dos referidos métodos de selecção e será expressa de 0 a 20 valores, efectuando-se de acordo com a seguinte fórmula:

$$CF = (EPS + PPC):2$$

em que:

CF = classificação final;

EPS = entrevista profissional de selecção;

PPC = prova prática de conhecimentos.

4 — Os critérios de apreciação e ponderação da entrevista profissional de selecção e da prova prática de conhecimentos, bem como o sistema de classificação final, constarão de actas do júri do concurso e que será facultado aos candidatos que o solicitarem.

5 — Composição do júri:

Presidente — Camilo Orlando Alves de Freixo, presidente do executivo.

1.º vogal efectivo — José Alberto Correia, secretário, que substituirá o presidente nas suas faltas e impedimentos.

2.º vogal efectivo — Augusto Manuel Ribeiro Alves, tesoureiro.

1.º vogal suplente — Rodrigo da Costa Carvalho, presidente da Assembleia de Freguesia.

2.º vogal suplente — António Jorge da Costa Pinheiro, 1.º secretário da Assembleia de Freguesia.

6 — Validade do concurso — o concurso será válido apenas para a vaga posta a concurso.

7 — Conteúdo funcional — o constante do Despacho n.º 4/88, do SEALOT, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 80, de 6 de Abril de 1989.

8 — Legislação aplicável — Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, Decreto-Lei n.º 238/99, de 25 de Julho, Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro, Decreto-Lei n.º 412-A/98, de 30 de Dezembro, e 427/89, de 7 de Dezembro, e demais legislação complementar.

9 — Local, condições de trabalho e vencimento:

9.1 — O local de trabalho situa-se na circunscrição da freguesia de Ovil.

9.2 — As condições de trabalho e as regalias sociais são as genericamente vigentes e aplicáveis aos funcionários e agentes da administração local.

9.3 — O vencimento corresponderá ao escalão 1, índice 128, previsto no novo sistema retributivo da função pública.

10 — Requisitos de admissão — os constantes do artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho:

a) Ter nacionalidade portuguesa salvo nos casos exceptuados por lei especial ou convenção internacional;

b) Ter 18 anos completos;

c) Possuir as habilitações literárias ou profissionais legalmente exigidas para o desempenho do cargo;

d) Ter cumprido os deveres militares ou de serviço cívico, quando obrigatório;

e) Não estar inibido do exercício de funções públicas ou interdito para o exercício das funções a que se candidata;

f) Possuir a robustez física e o perfil psíquico indispensáveis ao exercício da função e ter cumprido as leis de vacinação obrigatória.

10 — Formalização das candidaturas:

10.1 — As candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento, elaborado em folhas normalizadas, brancas ou de cores pálidas, de formato A4, dirigido ao presidente da Junta de Freguesia de Ovil, e entregue pessoalmente na sede da Junta de Freguesia de Ovil, Vilarelho 4640-389 Ovil, ou remetido pelo correio, com aviso de recepção, para a morada indicada, até ao termo do prazo fixado.

10.2 — Do requerimento devem constar os seguintes elementos: nome completo, profissão, estado civil, data de nascimento, filiação, naturalidade, residência (indicar rua, número de polícia, andar e código postal), número de telefone, número do bilhete de identidade e data de emissão e serviço de identificação que o emitiu, número fiscal de contribuinte, concurso a que se candidata, com a identificação do mesmo mediante referência ao número e data do *Diário da República* onde se encontra publicado o presente aviso.

10.3 — Os requerimentos de admissão deverão ser acompanhados, sob pena de exclusão, de documento autêntico ou autenticado comprovativo das habilitações literárias.

10.4 — Será dispensada a apresentação dos documentos comprovativos dos requisitos exigidos pelas alíneas *a*), *b*), *d*), *e*) e *f*) do artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, desde que o candidato declare no respectivo requerimento, em alíneas separadas e sob compromisso de honra, a situação precisa em que se encontra relativamente a cada um daqueles requisitos.

11 — As falsas declarações serão punidas nos termos da lei penal.

12 — O júri pode solicitar a apresentação de documentos que considere necessários à apreciação das candidaturas.

13 — As listas de candidatos e de classificação final dos concorrentes serão afixadas no placard existente na sede da Junta de Freguesia ou publicadas no *Diário da República*, 2.ª série (parte especial), conforme as situações previstas no Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

28 de Julho de 2006. — O Presidente da Junta, *Camilo Orlando Alves de Freixo*.
3000212833

SERVIÇOS MUNICIPALIZADOS DE ÁGUA E SANEAMENTO DA CÂMARA MUNICIPAL DE ALMADA**Aviso****Nomeação de um técnico superior de 2.ª classe (área de economia) para frequência de estágio**

Nos termos do disposto no artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 265/88, de 28 de Julho, e alínea *c*) do n.º 2 do artigo 15.º e artigo 16.º do Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro, aplicado à administração local pelo Decreto-Lei n.º 409/91, de 17 de Outubro, com a redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 218/98, de 17 de Julho, torna-se público que pelo meu despacho n.º 53/CA/06, de 31 de Julho, foi autorizado a

celebração do contrato administrativo de provimento com Irina Maria Coelho Revés, na categoria de técnico superior (estagiário). O contrato terá início em 1 de Agosto de 2006.

31 de Julho de 2006. — O Presidente do Conselho de Administração, *Henrique Rosa Carreiras*. 3000212650

Aviso

Concurso externo de ingresso para admissão de um estagiário para provimento de um lugar de técnico de 2.ª classe (carreira de engenheiro técnico — área de engenharia civil) contrato administrativo de provimento.

Faz-se público que, na sequência do concurso acima identificado e nos termos do artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 265/88, de 28 de Julho, alínea c), n.º 2 do artigo 15.º e artigo 16.º do Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro, aplicado à administração local pelo Decreto-Lei n.º 409/91, de 17 de Outubro, com a redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 218/98, de 17 de Julho, e pelo meu despacho n.º 54/CA/2006, de 24 de Julho, autorizei a celebração de contrato administrativo de provimento com início em 1 de Agosto de 2006, na categoria de engenheiro técnico estagiário, com o engenheiro Filipe Miguel Néné da Cruz.

24 de Julho de 2006. — O Presidente do Conselho de Administração, *Henrique Rosa Carreiras*. 3000212652

Aviso

Nomeação de um técnico superior — carreira de engenheiro (área de biologia) para frequência de estágio

Nos termos do disposto no artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 265/88, de 28 de Julho, artigo 15.º, n.º 2, alínea c), e artigo 16.º do Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro, aplicado à administração local pelo Decreto-Lei n.º 409/91, de 17 de Outubro, com a redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 218/98, de 17 de Julho, torna-se público que pelo meu despacho n.º 46/CA/2006, de 28 de Julho de 2006, autorizei a celebração de contrato administrativo de provimento com Tiago Alves Meirinhos, na categoria de técnico superior (estagiário), para a realização de estágio.

O estágio terá início em 1 de Agosto de 2006.

28 de Julho de 2006. — O Presidente do Conselho de Administração, *Henrique Rosa Carreiras*. 3000212647

Aviso

Nomeação de um técnico superior de 2.ª classe para frequência de estágio

Nos termos do disposto no artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 265/88, de 28 de Julho, e alínea c) do n.º 2 do artigo 15.º e artigo 16.º do Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro, aplicado à administração local pelo Decreto-Lei n.º 409/91, de 17 de Outubro, com a redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 218/98, de 17 de Julho, torna-se público que, pelo meu despacho n.º 52/CA/06, de 28 de Julho, foi autorizado a celebração do contrato administrativo de provimento com Márcia Sofia Silva Gonçalves, na categoria de técnico superior (estagiário).

O contrato terá início em 1 de Agosto de 2006.

28 de Julho de 2006. — O Presidente do Conselho de Administração, *Henrique Rosa Carreiras*. 3000212648

Aviso

Nomeação de um técnico superior (área de ciências químicas e do ambiente) para frequência de estágio

Nos termos do disposto no artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 265/88, de 28 de Julho, artigo 15.º, n.º 2, alínea c), e artigo 16.º do Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro, aplicado à administração local pelo Decreto-Lei n.º 409/91, de 17 de Outubro, com a redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 218/98, de 17 de Julho, torna-se público que pelo meu despacho n.º 49/CA/2006, de 28 de Julho de 2006, autorizei a celebração de contrato administrativo de provimento com Rute Oliveira Páscoa Aguiar, na categoria de técnico superior (estagiário), para a realização de estágio.

O estágio terá início em 1 de Agosto de 2006.

28 de Julho de 2006. — O Presidente do Conselho de Administração, *Henrique Rosa Carreiras*. 3000212646

SERVIÇOS MUNICIPALIZADOS DA CÂMARA MUNICIPAL DE TORRES VEDRAS

Aviso

Concurso interno de acesso geral para um lugar de pedreiro principal

Para os devidos efeitos se torna público que por deliberação do conselho de administração destes Serviços Municipalizados, tomada em sua reunião de 4 de Julho de 2006, se encontra aberto pelo prazo de 10 dias úteis, a contar da data de publicação do presente aviso, concurso interno de acesso geral para um lugar de pedreiro principal, sendo-lhe aplicadas as regras constantes no Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, adaptado à administração local pelo Decreto-Lei n.º 238/99, de 25 de Junho.

1 — O concurso é válido para a vaga existente.

2 — A área funcional é a abrangida pela Divisão de Obras.

3 — O local de trabalho situa-se na área do concelho de Torres Vedras.

4 — As condições de trabalho e regalias sociais são as vigentes para a administração local, resultando a remuneração da aplicação do Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro, aplicado à administração local pelo Decreto-Lei n.º 412-A/98, de 30 de Dezembro, tendo em conta o índice que os candidatos possuam.

5 — O conteúdo funcional é o previsto no Despacho n.º 1/SEA-LOT/90, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 23, de 27 de Janeiro de 1990, para a categoria de pedreiro.

6 — Serão admitidos a concurso os candidatos que reúnam os seguintes requisitos:

Requisitos gerais de admissão — os definidos no n.º 2 do artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

Requisitos especiais de admissão — possuir, pelo menos, seis anos na categoria de pedreiro, do grupo de pessoal operário qualificado, com classificação de serviço não inferior a *Bom*.

7 — As candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento, devidamente datado e assinado, dirigido ao presidente do conselho de administração dos SMAS e entregue pessoalmente na Secção de Recursos Humanos ou remetido pelo correio, com registo e aviso de recepção, para a Rua da Electricidade, 2560-316 Torres Vedras, no qual devem constar os seguintes elementos identificativos:

a) Identificação completa do candidato (nome, filiação, data de nascimento, nacionalidade, estado civil, número fiscal de contribuinte, número do bilhete de identidade e respectivas datas de emissão e caducidade, residência, telefone);

b) Habilitações literárias e profissionais;

c) Identificação do concurso a que se candidata, bem como referência ao aviso de abertura do concurso, com indicação do número e data do *Diário da República* em que se encontra publicado o aviso;

d) Eventuais circunstâncias que o candidato entenda serem relevantes para a apreciação do seu mérito ou de constituírem motivo de preferência legal;

e) Classificação de serviço dos últimos seis anos;

f) Categoria que o candidato detém, serviço a que pertence, natureza do vínculo, tempo de serviço efectivo na categoria.

7.1 — Junto ao requerimento os candidatos, devem entregar:

a) Documento comprovativo da posse das habilitações literárias;

b) *Curriculum vitae* devidamente documentado, datado e assinado;

c) Declaração devidamente autenticada, emitida pelo serviço de origem, onde conste a natureza do vínculo, a categoria, a antiguidade na categoria, na carreira e na função pública, e a classificação de serviço dos últimos seis anos;

d) Fotocópia do bilhete de identidade.

7.2 — Excepto no que respeita ao *curriculum vitae*, os candidatos que sejam funcionários do quadro de pessoal destes Serviços Municipalizados ficam dispensados da entrega dos documentos referidos nas alíneas do número anterior, desde que os mesmos constem dos respectivos processos individuais.

8 — Os métodos de selecção a aplicar a este concurso serão prova prática de conhecimentos específicos (*PPCE*), sem carácter eliminatório e avaliação curricular (*AC*).

8.1 — A prova prática de conhecimentos específicos terá a duração de cerca de trinta minutos, será classificada de 0 a 20 valores e consistirá em proceder ao fundo de uma caixa de visita de saneamento, incluindo a respectiva caleira.

8.2 — Os critérios de apreciação e ponderação dos métodos de selecção, bem como o sistema de classificação final, incluindo a res-